

**LEI Nº 1.897/2015**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$100.956,59 (cem mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Convênio nº 24/15/PJ/DER-RO – Construção de Alambrado no Campo Suíço do Bairro Cidade Alta.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.189 – CONVÊNIO Nº 24/15/PJ/DER-RO – CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO SUÍÇO DO BAIRRO CIDADE ALTA

561 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$100.956,59

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 24/15/PJ/DER-RO – Construção de Alambrado no Campo Suíço do Bairro Cidade Alta em conformidade com o plano de trabalho no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R\$20.956,59 (vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de novembro de 2015.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*

***Juarez de Oliveira Alves***  
*Sec. Munic. De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo*

***Jair Barbosa de Souza***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*